

ORIENTAÇÃO Nº 16/2012
SOAG/CCIA

16/2012 – LICITAÇÕES. PREGÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, EM MEIO ELETRÔNICO (INTERNET) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL OU NACIONAL (12/09/2012)

Como estabelece o art. 17, inciso III, § 6º, do Decreto Federal nº 5.450/2005, quando a modalidade pregão for utilizada para o Sistema de Registro de Preços, independentemente do valor estimado, será obrigatória sua divulgação conjunta no Diário Oficial da União, em meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação regional. A falta de publicação em um desses veículos macula o certame, não sendo permitida a substituição de qualquer um deles por outro meio.

V. Acórdão TCU nº 7.337/2009-1ª Câmara

(Referência: PA nº 4.419/2012 – Protocolo SADP nº 9.455/2012)